



Distribuição S.A.

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM TRÊS SÉRIES, DA 3ª EMISSÃO DA

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 02030-3 - CNPJ/MF nº 06.981.180/0001-16 - NIRE 3130002056-8 Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1, Santo Agostinho CEP 30190 -131, Belo Horizonte - MG

Para acessar o Prospecto Definitivo da Oferta em seu dispositivo móvel, baixe um leitor de QR CODE e fotografe a imagem ao lado.



Código ISIN da Primeira Série: BRCMGDBS025

Código ISIN da Segunda Série: BRCMGDBS033

Código ISIN da Terceira Série: BRCMGDBS041

Classificação de Risco: Aa1.br, pela Moody's América Latina

A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1, Santo Agostinho, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 06.981.180/0001-16 ("Emissora" ou "Companhia"), o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-BI" ou "Coordenador Líder"), a HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.229.246/0001-10 ("HSBC") e o BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Votorantim" e, em conjunto com o BB-BI e com o HSBC, "Coordenadores"), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada, no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública de 2.160.000 (dois bilhões, cento e sessenta mil) debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em séries, sendo 410.817 (quatrocentas e dez mil, oitocentas e dezessete) debêntures da primeira série, 1.095.508 (um milhão e noventa e cinco mil, quinhentas e oito) debêntures da segunda série e 653.675 (seiscentas e cinquenta e três mil, seiscentas e setenta e cinco) debêntures da terceira série, da 3ª emissão da Companhia, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2013 ("Oferta" ou "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), perfazendo o valor total de

R\$2.160.000.000,00

(dois bilhões, cento e sessenta milhões de reais)

A Emissão foi aprovada com base nas deliberações do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 17 de janeiro de 2013 ("RCA da Emissão"), na qual foram deliberadas: (i) a aprovação da Emissão, bem como de seus termos e condições; e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na RCA da Emissão, incluindo a celebração de todos os documentos indispensáveis à concretização da Emissão, dentre os quais o "Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, da Cemig Distribuição S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a interveniência da Garantidora, em 18 de janeiro de 2013 ("Escritura"), tudo em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. A ata da RCA da Emissão foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal "O Tempo".

A Emissora é subsidiária integral da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.155.730/0001-64 ("Garantidora"), que prestou fiança solidária com relação às obrigações da Emissora relacionadas às Debêntures ("Fiança"). A prestação da Fiança foi aprovada pelo Conselho de Administração da Garantidora em reunião realizada em 17 de janeiro de 2013 ("RCA da Garantia"), conforme previsto na alínea "d" do artigo 17 de seu Estatuto Social. A ata da RCA da Garantia foi devidamente arquivada na JUCEMG e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal "O Tempo".

As taxas finais utilizadas para cálculo dos juros remuneratórios da primeira série da Emissão, da segunda série da Emissão e da terceira série da Emissão, bem como a quantidade de Debêntures alocada para cada série da Emissão, foram apuradas por meio de Procedimento de Bookbuilding e ratificadas pela celebração do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, da Cemig Distribuição S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a interveniência da Garantidora, em 1º de março de 2013 ("Primeiro Aditamento"), o qual foi devidamente arquivado na JUCEMG, e registrado no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte e no 3º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro.

As Debêntures foram subscritas por:

Table with 7 columns: Classification of Debenture Holders, Debentures da Primeira Série (Número de Subscritores, Qtde. de Debêntures Subscritas), Debentures da Segunda Série (Número de Subscritores, Qtde. de Debêntures Subscritas), Debentures da Terceira Série (Número de Subscritores, Qtde. de Debêntures Subscritas). Rows include Pessoas Físicas, Clubes de Investimento, Fundos de Investimento, Entidades de Previdência Privada, Companhias Seguradoras, Investidores Estrangeiros, Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição, Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio, Demais Instituições Financeiras, Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio, Demais Pessoas Jurídicas, Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora ou aos Participantes do Consórcio, Outros, and TOTAL.

O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia Emissora, bem como sobre as Debêntures distribuídas.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Prática da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES



O BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. É O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA